



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Geral

Objeto: Institui os Conselhos Municipal de Vilas, Favelas e Periferias – CMVFP , no âmbito do Município de Contagem, e dá outras providências

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.604, de 04 de julho de 2025.

Contagem, 22 de janeiro de 2026.

LEONARDO
PETRUS:92341306691

Assinado de forma digital por
LEONARDO PETRUS:92341306691
Dados: 2026.01.22 11:27:10 -03'00'

Leonardo Petrus
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão